

Lei Municipal nº 2.505, de 24 de abril de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2015.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0800	Melhorar o Serviço Público	
26.782.0800.1665	Aquisição de Maquinários - FETHAB	
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na dotação acima mencionada, será utilizado em igual valor à anulação parcial das dotações abaixo mencionadas, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.1039	Construção de Pontes e Bueiros	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 350.000,00

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.1040	Abertura, Cascalhamento/Patr. Rede Rodoviária Munic.	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade dos Serviços	
26.782.0700.1631	Aquisição de Maquinários	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 400.000,00

09.001	Divisão de Obras e Serviços Gerais	
26	Transporte	

26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0700	Qualidade dos Serviços		
26.782.0700.2093	Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões		
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	250.000,00
12.004	Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer		
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0600	Crescer com Sustentabilidade		
04.122.0600.2098	Manut. com Secret. de Meio Ambiente, Turismo e Lazer		
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
12.004	Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0200	Qualidade de Vida		
27.813.0200.2101	Realização do Carnaval		
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.215,00
33.90.31.00	Premiações, Cult., Artísticas, Cient.e Outras	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	59.785,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.450/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.479/2014, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 24 de abril de 2015.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município